



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 530/2022

De 11.10.2022

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022, PARA SAÚDE, ESPORTE E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 434/21 de 09 de Dezembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
02.03.01	GOVERNO E PLANEJAMENTO	
	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

.04.121.0004.1.008	PLANEJAMENTO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.4.4.90.52.00	032	Equipamento e Material Permanente F: 01	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			15.000,00

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.39.00	117	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F: 05	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			400.000,00

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO		
02.09.01	ESPORTE E LAZER		
.27.812.0018.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.30.00	153	Material de Consumo F: 01	10.000,00
.3.3.90.39.00	155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica F: 01	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

Excesso de Arrecadação		Fonte de Recurso	Valor R\$
	1.000.00.00	Receitas Correntes	
Ficha	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

	1711.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
29	1711.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Particip. Munic. FPM	01	475.000,00
TOTAL EXCESSO				R\$ 475.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 435/21, de 09 de Dezembro de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$ 1.023.250,01 (Um Milhão, Vinte e Três Reais Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Um Centavo), para criação das seguintes ações e dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.301.0013.1.0XX	VEÍCULO PARA SAÚDE PÚBLICA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	16.716,67
02.11.00	SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
.15.451.0022.1.0 XX	PROGRAMA PLATAFORMA BRASIL - AQUIS.CAMINHÃO CAÇAMBA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	289.089,57
.4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 02 (CONVÊNIO/MDR N. 21762/2021 PLATAFORMA+BRASIL N. 910200/2021)	322.577,10
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
02.10.01	MEIO AMBIENTE		
.18.122.0020.1.0x	AQUIS. MOTONIVELADORA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
4.4.90.52.00	xxx	Equipamento e Mat. Permanente F: 01	394.866,67
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS			1.023.250,01



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 5º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 4º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.023.250,01 (Um Milhão, Vinte e Três Reais Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Um Centavo), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
	1721.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	01 Tesouro	700.672,91
045	1721.50.01	Cota-parte do ICMS - Principal		
	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
	2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
	2421.99.XX	Transf. Recursos Convênio MDR 21762-2021	05 União	322.577,10
		TOTAL DO EXCESSO		R\$.1.023.250,01

Art. 6º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas e investimentos a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de outubro de 2022.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal